

Materia Constitucional, propondo-se a participação de Ministros que, no termo de licença se encontrarem exercendo de suas funções. Brasília, 12 de dezembro de 1960. "Jornal da Costa".

SESSÃO PLENA, 6ª-PRIMEIRA, DIA 13, PARA EMBARGOS

O Exmo. Sr. Ministro Presidente D. dos Santos, convocou para sexta-feira, dia 13, Sessão Plena Extraordinária, quando serão julgados Embargos e demais causas em pauta.

Reclamação

Nº 31 - Guanabara - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho - Embargante: Ellisbach Heller - Reclamado: Ministro da Viação e Obras Públicas - Advogado: Dr. Antônio Claudio de Lima Vieira - Reclamação os embargos de declaração, por unanimidade de votos. (Embargos de Declaração).

Recursos Extraordinários

Nº 4.720 - Piauí - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães - Embargantes: Ovidio Fona, sua mulher e outros (Advogado: Augusto M. Brito) - Desprezados os embargos declaratórios, por unanimidade de votos.

Nº 23.651 - Guanabara (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco - Embargante: Cláudio de Brasil S.A. - Embargados: Emma Haro e outros. - Deixaram de conhecer dos embargos, por unanimidade.

Nº 24.113 - São Paulo (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco - Embargante: Fazenda do Estado - Embargado: Carlos Foz Guimarães. - Unanimemente rejeitaram os embargos.

Nº 27.100 - Guanabara - (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco - Embargante: Cândido Martins Borges, sua mulher e outros - Embargados: Ildio Lopez de Moraes e outro. - Indicou adiamento o Exmo. Sr. Ministro Relator.

Nº 27.350 - Guanabara - (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco - Embargante: Cândido Martins Borges, sua mulher e outros - Embargados: Avelino José Paes e outros - Adiado, por indicação do Sr. Ministro Relator.

Nº 27.351 - Guanabara - (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco - Embargante: Cândido Martins Borges, sua mulher e outros - Embargados: José da Silva Rabelo e outros. - Teve adiamento, por indicação do Sr. Ministro Relator.

Nº 28.013 - Guanabara - (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco - Embargante: Manoel Cavalcanti Barreto de Almeida e Albuquerque - Embargada: União Federal. - Deixaram de conhecer dos embargos, por votação unânime.

Nº 30.710 - Guanabara - (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco - Embargante: Prefeitura do Estado da Guanabara - Embargado: Banco do Brasil S.A. - Pelo voto de desempate do Sr. Ministro Presidente foram recebidos os embargos, vencidos os Srs. Ministros Relator, Cândido Motta Filho, Luiz Gallotti e Ribeiro da Costa. Impedido o Exmo. Sr. Ministro Lafayette de Andrada.

Nº 31.534 - Minas Gerais - (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco - Embargante: Deodoro Jorio Filho - Embargado: João Bento da Costa. - Rejeitaram os embargos, por unanimidade de votos.

Nº 31.895 - Minas Gerais - (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco - Embargante: Fátima de Minas Gerais - Embargados: Jaibas Machado, sua mulher e

outros. - Desprezados os embargos, por unanimidade de votos.

Nº 32.169 - Guanabara - (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco - Embargantes: Múria Catarinense de Seguros Gerais e outros - Embargado: Lloyd Brasileiro. - Contra os votos dos Srs. Ministros Vitor Nunes e Vilas Boas, receberam os embargos.

Nº 32.972 - Rio Grande do Norte - (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco - Embargante: Ercilio de Fences Galvão - Embargado: Estado do Rio Grande do Norte. - Por unanimidade, ficaram desprezados os embargos.

Nº 33.901 - Guanabara - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco - Embargante: Embargante Seções Del Feeders Digest - Embargado: Afrânio dos Santos Coutinho. - Indicou adiamento o Sr. Ministro Relator. (Embargos).

Nº 34.401 - Bahia - (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco - Embargante: União Federal - Embargado: Banco do Brasil S.A. - Por unanimidade, receberam os embargos. Impedido o Exmo. Sr. Ministro Lafayette de Andrada.

Nº 31.110 - Guanabara - (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco - Embargante: Maria de Lourdes da Gama Oliveira Lacer - Embargada: União Federal. - Por unanimidade de votos, desprezaram os embargos.

Nº 34.183 - São Paulo - (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco - Embargante: Jovino de Azevedo Bilencourt - Embargada: Fazenda do Estado. - Conheceram dos embargos, nos termos do voto do Exmo. Sr. Ministro Relator, unanimemente.

Nº 35.051 - Minas Gerais - (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco - Embargante: Alberto de Oliveira Andrade - Embargado: Estado de Minas Gerais. - Sem divergência de votos, foram rejeitados os embargos.

Nº 35.342 - São Paulo - (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco - Embargante: Otávio Trombini. - A unanimidade, receberam os embargos.

Nº 35.374 - São Paulo - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco - Embargante: 1º João Pekny; 2º Manoel Veiguero - Embargados: Os mesmos. - Adiado, por pedido de vista do Sr. Ministro Vilas Boas, após os votos dos Srs. Ministros Relator, Sampaio Costa e Vitor Nunes, pelo recebimento dos 1ºs embargos, prejudicados os 2ºs. (Embargos).

Nº 36.967 - Alagoas. (Materia Constitucional) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho. - Recorrente: Francisco Rodrigues Braga Júnior. Recorrido: Estado de Alagoas. - Decretada a Constitucionalidade por votação unânime.

Nº 37.322 - Guanabara. (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco. - Embargante: Cia. Bonvista de Seguros. - Embargado: Lorde Brasileiro. - Vencidos os Srs. Ministros Vitor Nunes e Vilas Boas, receberam os embargos.

Nº 37.519 - Guanabara. (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa. - Embargante: Sociedade Danie Ltda. - Embargada: União Federal. Unanimemente, receberam os embargos. - Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Ministro Lafayette de Andrada. - Faltou, pelo Embargante, o Dr. Paulo César Cavalho Ilanonga.

Nº 37.477 - Guanabara. (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho. - Embargante: União Federal. - Embargado: Oiro Pessoa de Mota - (advogado: Achilles Silva) - A unanimidade, rejeitaram os embargos.

Nº 37.830 - São Paulo - (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Mi-

nistro Ary Franco. - Embargante: Orianda Grisi Rocco. - Embargada: Mariana Grisi de Magalhães Bastos. - Deixaram de conhecer dos Embargos, por unanimidade. - Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Ministro Lafayette de Andrada. Faltou pelo Embargado, o Dr. Dario de Almeida Magalhães.

Nº 37.973 - São Paulo (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa. - Embargante: S.A. Indústria P. Matarazzo. - Embargado: José Gomes Moura. - Rejeitaram os embargos, por decisão unânime.

Nº 38.110 - São Paulo (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco. - Embargante: Municipalidade de São Paulo. - Embargado: Banco do Brasil S.A. - Recebidos os embargos, pelo voto de desempate do Sr. Ministro Presidente, vencidos os Srs. Ministro Relator, Cândido Motta, Luiz Gallotti e Ribeiro da Costa. - Impedido o Sr. Ministro Lafayette de Andrada.

Nº 38.300 - São Paulo (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco - Embargantes: Elyseu Carlos Pinto e sua mulher. - Embargados: Iedem da Cunha Viçoso e outro. - Desprezados os embargos, por unanimidade.

Nº 38.558 - Rio Grande do Sul. (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco. - Embargante: Anjo Perella. - Embargados: Sadi Rodrigues e outros. Rejeitaram os embargos contra o voto do Sr. Ministro Relator.

Nº 38.634 - Minas Gerais. (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa (substituindo o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa). - Embargantes: Jair Lins e outros (advogado: Dario de Almeida Magalhães) - Embargado: Estado de Minas Gerais. - Adiado, por indicação do Sr. Ministro Relator. - Impedidos os Exmos. Srs. Ministros Vilas Boas e Gonçalves de Oliveira. - Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa, por ter o Relator funcionado como seu substituto.

Nº 39.933 - Alagoas - (Materia Constitucional) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco. - Recorrente: Prefeitura Municipal de Major Izidoro. - Recorrida: Cia. Agricola Mercantil Pedro Carneira. - Unanimemente, decretaram a inconstitucionalidade do artigo 75 da lei questionada e a constitucionalidade dos demais dispositivos invocados.

Nº 40.070 - Guanabara. - (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho. - Embargante: União Federal - Embargados: José Hestum e outros - (advogado: José Duarte). - Rejeitaram os embargos, por decisão unânime.

Nº 40.828 - Guanabara. (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti. - Embargante: União Federal. - Embargado: Espólio do Embaixador. Caio de Melo Franco. - Receberam os embargos, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Decisão Unânime.

Nº 41.212 - São Paulo. - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Nelson Hungria. - Embargante: Vitorio Morbini e outros (advogado: Dario de Almeida Magalhães). - Embargada: Herança de Vicente Francisco Cirino e outra. - Vencido o Sr. Ministro Vitor Nunes, foram rejeitados os embargos. - Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa. - Faltou, o Dr. Dario de Almeida Magalhães, pelo Embargante. (Embargos).

Nº 41.509 - Guanabara. (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho. - Embargante: União Federal. - Embargado: Raoul Michel de Thuim (advogado: Abraham Gresteln). - Desprezados os embargos, vencidos os Srs. Ministro Hahnemann Guimarães e Lafayette de Andrada.

Nº 41.676 - Guanabara (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho. - Embargante: União Federal. - Embargado: Louise Eugénie Marmorat de Luker e outros. - Contra o voto do Sr. Ministro Hahnemann Guimarães, ficaram rejeitados os embargos.

Nº 42.563 - São Paulo. (Materia Constitucional) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho. - Recorrente: Fazenda do Estado. - Recorrido: Waldemar Rays. - Unanimemente, foi decretada a constitucionalidade questionada. - Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Ministro Lafayette de Andrada.

Nº 43.491 - São Paulo. (Materia Constitucional) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho. - Recorrente: Fazenda do Estado de São Paulo. - Recorrido: Italo Brasil Portieri. - Sem divergência, foi decretada a constitucionalidade. - Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Ministro Lafayette de Andrada.

Nº 44.503 - Rio Grande do Sul. - (Embargos) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta. - Embargante: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (advogado: J. Heitor G. Moura). - Embargado: Virgílio Marins de Araújo, advogado de Luiz F. C. de Oliveira. - For decisão unânime, rejeitaram os embargos.

Nº 44.457 - Guanabara. - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa (substituindo o Exmo. Sr. Ministro Rocha Lorde). - Embargante: Sardo Antônio Sardo - (advogado Jefferson de Aquino). Embargados: Cia. Nacional de Estamparia e Cimento Portland Barroso e Ministério Público, advogado: Evandro Lins e Silva). - Indicou adiamento o Sr. Ministro Relator. (Criminal).

Nº 44.511 - São Paulo. - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho. - Recorrente: União Federal. - Recorrida: Anderson Clayton e Cia. Ltda. (advogado: Geraldo Flavio P. Bastos). Devolvida à Fergina Turma, por não haver matéria constitucional a ser apreciada, decisão unânime.

Nº 44.614 - São Paulo - (Materia Constitucional) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta. - Recorrente: União Federal. - Recorrida: Fernando Hackradl, Adulso e Celso S.A. (advogado: Gilberto de Ulhoa Castro). - Devolvida à Egrégia Turma, por não haver matéria constitucional a ser apreciada. Decisão unânime.

Nº 44.916 - São Paulo. (Materia Constitucional) - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho. - Recorrente: União Federal - Recorrida: Quimbrasil S.A. (advogado: Gilberto Ulhoa Castro). - Devolvida à Egrégia Turma, por não haver matéria constitucional a ser apreciada. Decisão unânime.

Nº 45.452 - Guanabara. - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Vilas Boas. - Recorrente: Felix Valdes de Araújo. - Recorridos: Partido Social Democrático e outro (advogado: Derolópolis Correia de Melo). - Indicou adiamento o Sr. Ministro Relator. - Impedido o Sr. Ministro Lafayette de Andrada. (Eleitoral).

Supremo Tribunal Federal em 9 de janeiro de 1961. - Hugo Azevedo, Vice-Diretor-Geral.

Secretaria

Expediente em 9 de Janeiro de 1961

MESA DE AÇÕES RECURSÓRIAS

Despacho

Nº 320 - Brasília (D. Federal) - Autor: Eduardo de Vasconcelos - Advogado: Felipino Selon - Ré: União Federal. - "Instituída a Int-



co — Embargante: Maria Costa Brunk — Embargada: União Federal.

Nº 42.415 — Rio de Janeiro — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho — Embargante: Cia. Siderurgica Nacional — Embargado: Benedito Alves de Azeite — Advogado da Embargante: Sérgio Vieira de Souza — Advogado do Embargado: Isnar Alves Rodrigues.

Nº 42.419 — Maranhão — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargantes: Theopistes de Carvalho e Cunha e sua mulher e outro — Embargados: José do Eglo Coelho e sua mulher — Advogado dos Embargantes: Cyro de Carvalho Santos — Advogado dos Embargados: Wilson do Eglo Coelho.

Nº 42.455 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargante: Prefeitura da Guanabara — Embargado: Banco do Brasil S.A. — Advogado da Embargante: José Walter Miranda — Advogado do Embargado: Manoel do Nascimento Brito.

Nº 42.467 — Rio Grande do Sul — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargante: União Federal — Embargados: José Carlon Moglia e outros — Advogado dos Embargados: Lélis Cândida de Campos.

Nº 42.479 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira — Embargante: Juracy do Amaral Jacob — Embargado: Juízo da 2ª Vara de Offícios e Sucessões — Advogado do Embargante: Jacintho Saverio.

Nº 42.515 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargantes: Afonso Antônio Rocco e outros — Embargada: Fazenda do Estado — Advogado dos Embargantes: Cid Navajas — Advogado da Embargada: José Getúlio de Lima.

Nº 42.559 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco — Embargante: União Federal — Embargada: Bahia Construtora Ltda.

Nº 42.566 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho — Embargante: Sylvio de Sampaio Moreira Júnior — Embargada: União Federal — Advogado do Embargante: Achilles da Silva.

Nº 42.629 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco — Embargante: União Federal — Embargada: Isaura Rosa de Souza.

Nº 42.731 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargante: União Federal — Embargada: Construtora Técnica Nogueira Ltda. — Advogado da Embargada: Adolpho Orenstein.

Nº 42.805 — Paraná — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargante: União Federal — Embargada: Indústrias Madelrit S.A. — Advogado da Embargada: Luiz Arrôbas Martins.

Nº 42.844 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargante: Cia. Patrimonial de Seguros Gerais — Embargada: Prefeitura da Guanabara — Advogado da Embargante: Americo Luz — Advogado da Embargada: José Walter Miranda.

Nº 42.865 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa, funcionando como substituto do Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti — Embargante: Rosa Lima da Rocha Galdi de Moraes — Embargada: Manoel Ramos — Advogado da Embargante: Arvilton Alves Vieira — Advogado do Embargado: Severino Ramos Bezerra.

Nº 42.887 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargantes: Victor Romano e Inter-Produt Financeira e Comercial — Embargada: União Federal — Advogado dos Embargantes: Nelsons Guerez.

Nº 42.933 — Minas Gerais — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa, substituindo o Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti — Embargante: José Aurélio Silva e outros — Embargada: Cia. de Cimento Portland Itaipu — Advogado do Embargante: Rodolpho de Abreu Bering — Advogado da Embargada: Tulio Vieira da Costa.

Nº 42.951 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargante: União Federal — Embargada: Cia. Metropolitana de Construções — Advogado da Embargada: Frederico A. Gomes da Silva.

Nº 43.031 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargante: Tribuna da Imprensa S.A. — Embargados: Edungo Moreira Gomes e outros — Advogado da Embargante: Celso Bruno — Advogado dos Embargados: José de Almeida.

Nº 43.194 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa, substituindo o Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti — Embargante: Anderson Clayton & Cia. Ltda. — Embargado: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Advogado da Embargante: Antônio de Pádua M. Brito.

Nº 43.278 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargante: Adalberto Gomes Monteiro — Embargado: Cupertino de Gusmão — Advogado da Embargada: Torgino Ribeiro Filho.

Nº 43.292 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargante: S.A. I.R.F. Matarazzo — Embargada: Olinda de Oliveira — Advogado da Embargante: Joaquim L. de Azevedo Costa — Advogado da Embargada: Jaime Mouronclano.

Nº 43.294 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargado: Pedro Ferreira — Advogado da Embargante: Flávio Lopes Susskind — Advogado do Embargado: Waldyr Niemeyer Filho.

Nº 43.331 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargante: Roberto dos Santos Ferreira — Embargado: Banco Bonvista S.A. — Advogado do Embargante: Eugênio Hoffcock Lobo — Advogado do Embargado: Eduardo Cosseronelli.

Nº 43.335 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa, substituindo o Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti — Embargante: Elide Moreno Lopes — Embargada: Fiação Carboninas S.A. — Advogado da Embargante: Augusto Portigal — Advogado da Embargada: Nerio S. W. Battendieri.

Nº 43.432 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargante: Antônio Pavillonis — Embargado: José Barro Neto — Advogado do Embargante: Arion Syvon Romita — Advogado do Embargado: Chistovam Pinto Ferraz.

Nº 43.429 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho — Embargante: Felix Leal Vazquez e outros — Embargado: Francisco Carlos de Castro Neves — Advogado do Embargado: J. J. de Paula Cardoso.

Nº 43.579 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho — Embargante: Fazenda do Estado — Embargada: Cia. Cervejaria Paulista — Advogado da Embargante: José Getúlio de Lima — Advogado da Embargada: R. Guigliano.

Nº 43.595 — Rio Grande do Sul — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargante: Associação — Embargado: Hebertes da Silva.

Nº 43.752 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargante: Fazenda do Estado — Embargado: Twiaschor e Filhos e outros — Advogado da Embargante: José Getúlio de Lima — Advogado dos Embargados: Luiz A. Caselli Guimarães.

Nº 43.827 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargante: União Federal — Embargada: Refinaria e Exploração de Petróleo União — Advogado da Embargada: Dirceu A. Pinto.

Nº 43.878 — Rio de Janeiro — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho — Embargante: Alfredo Puchá — Embargado: Euzébio Nassif — Advogado do Embargante: Miguel Puchá — Advogado do Embargado: Ramão Benilo.

Nº 43.898 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargante: Eurico de Piquetredo Sampaio — Embargada: Maria Isabel Portella de Melo Franco — Advogado do Embargante: Felippino Selon — Advogado da Embargada: Darlo de Almeida Magalhães.

Nº 43.947 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa, substituindo o Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti — Embargante: União Federal — Embargada: Pave S.A. Pavimentação e Engenharia — Comércio e Indústria — Advogado da Embargada: Celso Silva.

Nº 43.972 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho — Embargante: Lorde Brasileiro (P.N.) — Embargada: Cia. de Seguros Riachuelo — Advogado da Embargada: Dzonar D. e Silva.

Nº 44.062 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargante: Fazenda do Estado — Embargada: Fábrica de Papel S/A. Thereszinhá — Advogado da Embargada: Sylvio Eduardo de Piro.

Nº 44.118 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargante: Augusto Pezzoli — Embargada: S.A. Pública de Produtos Alimentícios Vitor — Advogado da Embargada: Murilo S. W. Battendieri.

Nº 44.156 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargantes: Domingos Campaner e outros — Embargados: Indústria de Móveis Rafael dos Santos Ltda. — Advogado dos Embargantes: Júlio de Araújo — Advogado da Embargada: Nerio S. W. Battendieri.

Nº 44.165 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Vilas Boas — Embargante: Lloyd Brasileiro (P.N.) — Embargados: Cia. de Seguros Aliança da Bahia e outros — Advogado do Embargante: João de Deus Simões — Advogado dos Embargados: Sebastião Honorato da Silva.

Nº 44.256 — Ceará — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Gonçalves Oliveira — Embargante: Empresa de Transportes Aerovias Brasil S.A. — Embargada: Imobiliária Sallens Manoel Cavalcanti S.A. — Advogado da Embargante: Luiz Antônio de Andrade — Advogado da Embargada: Lauro Maciel Severino.

Nº 44.259 — Pernambuco — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargante: Estado de Pernambuco — Embargados: Isaac Pereira da Silva e outros — Advogado dos Embargados: Haroldo Vajão.

Nº 44.288 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Embargante: Cia. Boavista de Sexuros — Embargado: Sociedade Enildo dos Santos — Advogado da Embargante: Aloysio Penna — Advogado do Embargado: José Roberto Lebate.

Nº 41.580 — Rio Grande do Sul — Relator: o Exmo. Sr. Ministro

Cândido Motta Filho — Embargante: Instituto de Aposentados; Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas — Embargado: Alvedino Vieira de Souza — Advogado do Embargante: Alberto Cavillon — Advogado do Embargado: Luiz F.C. de Oliveira.

As causas constantes da presente "Ordem do Dia" que não forem julgadas, entrarão em julgamento na sessão seguinte, independentemente de nova publicação.

Supremo Tribunal Federal 9 de Janeiro de 1961. — Hugo Mosca — Vice-Diretor-Geral.

SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 9 DE JANEIRO DE 1961.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto. — Procurador-Geral da República, o Exmo. Sr. Dr. Cândido de Oliveira Netto, Secrelário, o Dr. Hugo Mosca, Vice-Diretor-Geral.

As treze horas, abriu-se a sessão, nela estando presentes os Exmos. Srs. Ministros Lafayette de Andrada, Ribeiro da Costa, Hahnemann Guimarães, Luiz Gallotti, Ary Franco, Cândido Motta Filho, Vilas Boas, Gonçalves de Oliveira, Vitor Nunes Leal e Sampaio Costa, sendo este último substituindo o Exmo. Sr. Ministro Nelson Hungria, que se acha à disposição da Justiça Eleitoral.

Compareceu o Exmo. Sr. Ministro Nelson Hungria para tomar parte no julgamento das causas em que S. Ex.º é Relator.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Licença do Exmo. Sr. Ministro Nelson Hungria

O Exmo. Sr. Ministro Ary Franco, Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunicou ao Exmo. Sr. Presidente Barros Barreto que essa Excm.ª Corte havia solicitado que o Exmo. Sr. Ministro Nelson Hungria ficasse a serviço exclusivo da Justiça Eleitoral, a partir do dia 7 de janeiro último, até o dia 22 do corrente.

Convocado o Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa

A vista da licença concedida ao Exmo. Sr. Ministro Nelson Hungria e em virtude de ter reunido o Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti, o Exmo. Sr. Presidente Barros Barreto, oficiou ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Federal de Recursos solicitando a designação de um substituto para o Exmo. Sr. Ministro Nelson Hungria.

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Federal de Recursos designou o Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa para substituir o Exmo. Sr. Ministro Nelson Hungria, em seu cargo, e continuou em pleno exercício no Supremo Tribunal Federal.

EMENDA REGIMENTAL

Após debates, o Tribunal aprovou a seguinte Emenda Regimental de atos, do Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa, que teve parecer favorável da Comissão do Regimento, incluída como § 3º do art. 87)

EMENDA DO REGIMENTO INTERNO

“§ 3º Quando participem do julgamento os auxílios de inconstitucionalidade, como substitutos, juizes do Tribunal Federal de Recursos e não se tenha completado o quorum legal, não estando licenciados os Ministros substituídos, terão estes voto, pela ordem decrescente de antiguidade.

Justificação

Visa a alteração regimental, sem prejuízo dos votos de juizes lá convocados, citar novas convocações e peticionares para o julgamento de